PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

SERVIÇOS DE ASSESSORIA LICITAÇÕES, CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

(LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME)

FLS Nº 02

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA: GABINETE DA VEREADORA PRESIDENTE.

Senhora Vereadora Presidente;

Após levantamento junto de nossa Diretora Administrativa da Câmara Municipal e buscando dar cumprimento ao plano de desenvolvimento de nosso Poder Legislativo Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme estudo técnico preliminar, mapa de gerenciamento de risco e quantidades das demandas em anexo a este.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, reiteramos protesto de estima e apreço.

Aragominas - TO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

FLS Nº 03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, no qual serão prestado os serviços nas condições aqui estabelecidas.

1.3 A contratação acima se faz necessária, haja visto que não haver no quadro de servidores deste Legislativo Municipal, servidor com qualificação necessária ao cumprimento do objeto pretendido, deste feita em cumprimento ao princípio da economicidade e proteção ao patrimônio público, solicita a contratação em tela

1.4 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se faz necessária devido a execução do plano de desenvolvimento de nosso deste Poder Legislativo Municipal, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigência do tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, como pela necessidade do gestor em obter informações e soluções quando se refere ao setor público no processo gerador de informações e demais áreas, direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público e a instrumentalização do controle Social o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Câmara Municipal de Aragominas - To.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) Critério: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho, e a otimização dos serviços em prol do interesse público.

b) Requisitos Obrigacionais: Possuir capacidade técnica comprovada para prestação dos serviços a ser contratos, bem como tem disponibilidade para atender as solicitações nos prazos estipulados, aceitar o acompanhamento de servidor designado para a fiscalização dos serviços, bem como responsabilizar-se por todos os ônus referente a execução dos serviços e reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causado aos bens do contratante, ou a terceiros decorrente de ação ou omissão de seus empregados.

c) Práticas de Sustentabilidade: NÃO SE APLICA

b) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços com empresas de prestação de serviços que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido, conforme tabela abaixo, visando estabelece o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pelo Poder Legislativo Municipal, no qual busca atender ao princípio da economicidade no qual e obrigação legal estabelecida na Lei 8.666/93, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública. Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Lívio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública - Me**	**19.661.173/0001-89**	**1.500,00**	**18.000,00**
02	Dias Serviços Administrativos - Me	44.237.976/0001-58	2.000,00	24.000,00
03	Nogueira & Rego Consultoria Ltda - Me	40.453.590/0001-22	2.500,00	30.000,00

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades à serem contratadas, levou em consideração a demanda existente junto a Câmara Municipal de Aragominas - To.

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 003/2023, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado, visando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal

de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

7.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para a prestação dos serviços.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para a execução prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente de acordo com as necessidades do poder Legislativo Municipal.	Serv.	12	1.500,00	18.000,00
				Valor Global Estimado .....R$:	**18.000,00**

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Aragominas - To, buscou utilizar a centralização de contratação da prestação dos serviços da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos prestadores de serviços, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/93, Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação de empresa para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho em prol do interesse público, proporcionando maior agilidade das ações administrativas diversas deste Poder Legislativo Municipal, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigência do Tribunal de

Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, como pela necessidade do gestor em obter informações e soluções quando se refere ao setor público no processo gerador de informações e demais áreas, direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público e a instrumentalização do controle Social o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

10.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Responsável: Secretária Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestado de serviços.
Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução da prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:

( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Prestador de Serviços

RISCO 5: Recusa da vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Câmara Municipal.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;
Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa
Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a Comissão de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete da vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na contratação de empresa para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que os preços a ser contratado está dentro do praticado no mercado conforme cotações em anexo a este.

2. DO OBJETO.

2.1 Prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução da prestação dos serviços, e previsto para ser realizado pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Lívio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública - Me**	**19.661.173/0001-89**	**1.500,00**	**18.000,00**
02	Dias Serviços Administrativos - Me	44.237.976/0001-58	2.000,00	24.000,00
03	Nogueira & Rego Consultoria Ltda - Me	40.453.590/0001-22	2.500,00	30.000,00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES.

Itens	Descrição dos Serviços	Quant. Mês	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em	12	Serv.	1.500,00	18.000,00

	conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.				
	Valor Global .....RS: (Dezoito mil reais)				**18.000,00**

6. DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa no qual apresentou a melhor proposta foi a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To.

7. DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Aragominas - To, e setores participantes.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pela prestação dos serviços.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação de serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – Prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2 - Executar a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço.

9.3 - Arcar com todas as despesas do serviço e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

FLS Nº 13

COTAÇÕES

FLS. Nº 14

Dias Serviços Administrativos e Assessoria

PROPOSTA DE PREÇO À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO

RAZÃO SOCIAL: DIAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 44.237.976/0001-58
ENDEREÇO: Rua Marinópolis, Centro, Aragominas – TO.
E-mail: dalitedias07@gmail.com

OFERECEMOS A ESSE ÓRGÃO O PREÇO A SEGUIR INDICADO, PARA AQUISIÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serv.	12	Prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no SICAP/LCO e no portal da transparência deste Poder Legislativo, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
				Valor Global .....R$:	24.000,00
Valor Total: Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais					

Dados da empresa:

Razão Social: Dias Serviços Administrativos;
CNPJ nº44.237.976/0001-58: ;
Endereço: Rua Marinópolis;

escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26." [1], é que assim o fizemos.

Ex positis é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Assim, a proposta apresenta pela empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, foi no valor mensal de R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) meses um valor global de R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Então, em cumprimento ao disposto na lei 8.666/93, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhora Vereadora Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Senhora Vereadora Presidente optar pela contratação ou não da empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To.

Aragominas - To, ao 03 dia do mês de Janeiro de 2023.

Respeitosamente,

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal e o despacho da vereadora Presidente deste Poder Legislativo do Município de Aragominas - To, no qual solicita parecer a cerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação.

Cumpra-se forma determinada.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas - To, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.068.359/0001-63, localizada na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, neste ato representado pela sua atual Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, brasileiro, portadora do CPF: 847.389.281-04 e RG: 406.374 - SSP-TO 2ª Via, neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ___/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de _____ de 2023 a __ de _____ de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagãos em __ (___) parcelas no valor cada de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ – _____ – Elemento de Despesa - _____ - _____.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através deste Poder Legislativo, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com aquisição de materiais, diárias de viagens, *combustível todo e qualquer bem necessário à execução do presente contrato*, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aragominas/To.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, NO AUXÍLIO NA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E NA ALIMENTAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SICAP/LCO E NO PORTAL, CONFORME LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI E O EXIGIDO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, PELO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ARAGOMINAS – TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste poder legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Municipal de Aragominas/TO, a contratação direta, enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado conforme proposta apresentada, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, beneficio, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.) devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado) e mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, e uma empresa especializada e habilitada para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações

dos serviços essenciais do Poder Legislativo desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado.

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e que sua contratação está de acordo com a Lei 8.666/93.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Aragominas/TO, 03 de Janeiro de 2023.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136

Assinado de forma digital por THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136
Dados: 2023.01.03 10:03:14 -03'00'

CTBS Consultoria e Assessoria Juridica em Gestão Pública e Empresarial
CNPJ: 35.932.688/0001-22
Thiago Gomes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/TO: 7.728

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o nº. 001/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Ver. Deoclides Batista Chaves
Membro

Vanuza da Silva Bezerra Libânio
Membro

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

Ver. Devanir Luiz Pereira
Presidente da C.P.L

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a analise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Gabinete da vereadora Presidente Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

FLS. Nº 23

DESPACHO DA C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

Do: Presidente da CPL;

Para: Gabinete da vereadora Presidente.

Senhora Vereadora Presidente,

À vista de seu questionamento nos termos do despacho, integrante deste processo opinou pela contratação por dispensa de licitação da empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

O fundamento da contratação da Instituição está no caput do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 das Licitações e contratos Administrativos. Por dito dispositivo a contratação será legítima, pois está respeitando o principio da legalidade e economicidade, de outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de dispensa.

A solicitação de Vossa Senhoria, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Aragominas - TO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da CPL

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

Do: **SETOR DE COTROLE INTERNO.**

Para: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida contratação solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00.00	Manutenção / Atividades Administrativas.

Câmara Municipal de Aragominas, 04 de Janeiro de 2023.

Raylson Marcos da Paz
RAYLSON MARCOS DA PAZ
Diretor de Controle Interno

Raylson Marcos da Paz
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 001/2023

FLS Nº 31

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

CERTIFICAMOS para o fim do disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de junho de 2000, e para efeito de contratação da empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, em virtude da demanda existente, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sendo constatada a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Sala da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Aragominas - TO, aos 04 dias do mês Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITACAO para a contratação da empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89. estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 04 de Janeiro de 2023, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Aragominas - TO, 04 de Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 24, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a dispensa de licitação objetivando a contratação da empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Aragominas - TO, 04 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

O Processo em analise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela lei 8.666/93.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades

de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLAUSULA NONA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - To, 04 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: ENEILTA ALVES DA LUZ
Ver. Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

LIVIO BRITO BRANDAO:64909590110

Assinado de forma digital por LIVIO BRITO BRANDAO:64909590110
Dados: 2023.01.04 11:50:14 -03'00'

CONTRATADO: Livio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública - Me
CNPJ: 19.661.173/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

C E R T I D Õ E S

FLS. Nº 42

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800347662		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LIVIO BRITO BRANDAO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CARLOS SOARES BRANDAO		(mãe) TELMA LEITAO BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88573	Órgão emissor SSP	UF TO	CPF(número) 649.095.901-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7				NÚMERO 1
COMPLEMENTO TERREO PREDI	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCINI	CEP 77826-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 009805 - Araguaína	
MUNICÍPIO Araguaina				UF TO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL LIVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA				ENQUADRAMENTO Demais
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA 7				NÚMERO 1
COMPLEMENTO TERREO PREDI	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCINI	CEP 77826-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 009805 - Araguaína	
MUNICÍPIO Araguaina	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) livio_brito@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 7020400, 8211300, 8219999, 8599604	Descrição do Objeto Atividade de Contabilidade; Atividades de consultoria em gestão empresarial, consultoria e assessoria pública; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ [illegible]73/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO TO2190002388539

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 17:15 SOB Nº 20190044616.
PROTOCOLO: 190044616 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900755222. NIRE: 17800347662.
LIVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/02/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. Nº 43


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA / TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-3285
Selo nº 1281814-AA795752-RWV
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de: LIVIO BRITO
BRANDÃO - 0038178555D. Dou Fé.
Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2019.
Em Testº _____ da Verdade
Emolumentos: R$2,00
Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente
1º OFÍCIO DE NOTAS ARAGUAÍNA - TO - CARTÓRIO

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 17:15 SOB Nº 20190044616.
PROTOCOLO: 190044616 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900755222. NIRE: 17800347662.
LIVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/02/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.661.173/0001-89 MATRIZ		**05/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRANDAO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	**1**	**TERREO PREDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.826-600	**CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCINIO**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
livio_brito@hotmail.com	**(63) 9255-4254**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2022** às **16:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
19.661.173/0001-89
NOME EMPRESARIAL:
LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
CAPITAL SOCIAL:
R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

FLS. Nº 46

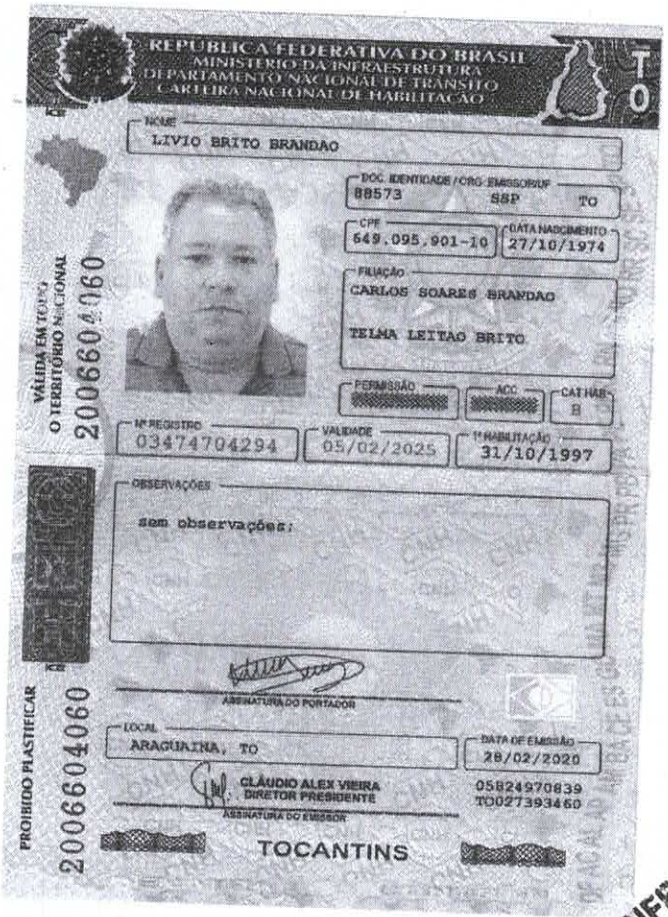

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
LIVIO BRITO BRANDAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
88573 SSP TO

CPF
649.095.901-10

DATA NASCIMENTO
27/10/1974

FILIAÇÃO
CARLOS SOARES BRANDAO
TELMA LEITAO BRITO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
03474704294

VALIDADE
05/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/10/1997

OBSERVAÇÕES
sem observações.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAGUAINA, TO

DATA DE EMISSÃO
28/02/2020

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

05824970839
TO027393460

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2006604060

PROIBIDO PLASTIFICAR

2006604060

CONFERE COM O ORIGINAL

FLS. Nº 47

Município de Araguaina
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil
- Fones: (63) 3411-7166

Data/Hora
15/12/2022
16:28:22

Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social
LÍVIO BRITO BRANDÃO

Nome Fantasia
BRANDÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL

CNPJ
19.661.173/0001-89

Inscrição Estadual
isento

Substituto Tributário
Não

Porte
Microempreendedor individual

Situação
Ativo

Dt Cadastro
06/12/2017

Endereço
- Localização : Rua 7, 1, Predio, Conjunto Residencial Patrocínio - Araguaína - To - 77826-600
- Correspondência : Rua 7, 1, Predio, Conjunto Residencial Patrocínio - Araguaína - To - 77826-600

E-mail
livio_brito@hotmail.com

Telefone
Celular (63) 99255-4254 - Ramal: Não informado

Inscrição Imobiliária (Inscrição do Imóvel)
Não informada

CNAE
Principal:
- 6920601 - Atividades de contabilidade

Acessório:
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial -

Observações
06/12/2017 10:51:27
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADO

Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal
16577

Regime ISS
Optante do Simples Nacional

Início Regime
01/01/2020

Início Autorização NFS-e
01/11/2017

Final Autorização NFS-e
Não informado

Endereço
Rua 7, 1, Predio, Conjunto Residencial Patrocínio, Araguaína, To, 77826-600

Telefone
(63) 99255-4254

E-mail
livio_brito@hotmail.com

Avulso?
Não

De Fora?
Não

Contador

Nome/Razão Social
Não informado

CNPJ/CPF
Não informado

Tipo CRC
Não informado

Nº do CRC
Não informado

Telefone
Não informado

E-mail
Não informado

Situação
Ativo

Observaçõesssssss
12/11/2018 11:48:23
CONTRIBUINTE DESENQUADRADO DO MEI CONFORME PROCESSO N°464/2018.REVELIA DE N°400/2018.

Tipo Atividade
1719 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Alíquota
2,00

Início Serviços Autorizados
06/12/2017

Final Serviços Autorizados
Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha:** 1

Contém este balanço 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....:	LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
Ramo .....:	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
Endereço .....:	RUA 7, 1
Complemento .....:	TERREO PREDI
Bairro .....:	CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCINIO
Municipio .....:	ARAGUAINA
Estado .....:	TO
Cep.....:	77.826-600
Inscrição no CNPJ .....:	19661173000189
Inscrição Estadual.....:	
Registro na junta.....:	17800347662 Data registro: 05/02/2014
Inscrição Municipal.....:	

ARAGUAINA/TO, 01/01/2020

LIVIO BRITO BRANDAO
EMPRESARIO
CPF: 649.095.901-10

GARDEL DA CRUZ ROCHA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 5809
CPF: 005.143.101-70

Folha: 2

Empresa: LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
C.N.P.J.: 19.661.173/0001-89
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	320.239,32D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	320.239,32D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	293.689,32D
4 1.1.1.01	CAIXA	293.689,32D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	293.689,32D
12 1.1.2	CLIENTES	26.350,00D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	23.750,00D
585 1.1.2.01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO	1.400,00D
577 1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	8.400,00D
587 1.1.2.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.950,00D
17 1.1.2.03	JUROS A APROPRIAR	2.800,00D
556 1.1.2.03.002	ALUGUEL CARRO A APROPRIAR	2.000,00D
600 1.1.2.03.003	ALUGUEL IMOVEL A APROPRIAR	800,00D
149 2	PASSIVO	320.239,32C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	22.934,36C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.199,66C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.199,66C
173 2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	6.790,00C
178 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	459,60C
479 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.867,61C
567 2.1.4.01.026	PARCELAMENTO INSS A PAGAR	1.689,18C
583 2.1.4.01.029	DEMAIS DEBITOS FEDERAIS	1.393,27C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.734,70C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	930,05C
188 2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	804,65C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	804,65C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.000,00C
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	3.000,00C
510 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	200,00C
531 2.1.6.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	2.800,00C
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.824,80C
217 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.824,80C
232 2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.824,80C
233 2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	54.824,80C
544 2.2.1.03.001.003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	54.824,80C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.480,16C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.480,16C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.480,16C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	181.640,38C
262 2.3.5.01.004	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	839,78C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 320.239,32 (trezentos e vinte mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

LIVIO BRITO BRANDAO
EMPRESARIO
CPF: 649.095.901-10

GARDEL DA CRUZ ROCHA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 5809
CPF: 005.143.101-70

Folha: 4

Empresa: LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
C.N.P.J.: 19.661.173/0001-89
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	208.925,00	208.925,00
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(4.178,50)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.964,03)	(13.142,53)
RECEITA LÍQUIDA		195.782,47
LUCRO BRUTO		195.782,47
DESPESAS OPERACIONAIS		(49.431,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(12.534,00)	
MULTA SOBRE PARCELAMENTOS	(544,22)	
JUROS SOBRE PARCELAMENTOS	(87,46)	
TAXAS ESTADUAIS	(151,00)	
HONORARIO CONTÁBIL	(4.800,00)	
ALUGUEL CARRO	(22.000,00)	
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(8.800,00)	
JUROS PASSIVOS	(514,73)	(49.431,41)
RESULTADO OPERACIONAL		146.351,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		146.351,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		146.351,06

LIVIO BRITO BRANDAO
EMPRESARIO
CPF: 649.095.901-10

GARDEL DA CRUZ ROCHA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 5809
CPF: 005.143.101-70

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha:** 5

Contém este balanço 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....:	LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
Ramo .....:	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
Endereço .....:	RUA 7, 1
Complemento .....:	TERREO PREDI
Bairro .....:	CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCINIO
Municipio .....:	ARAGUAINA
Estado .....:	TO
Cep.....:	77.826-600
Inscrição no CNPJ .....:	19661173000189
Inscrição Estadual.....:	
Registro na junta.....:	17800347662 Data registro: 05/02/2014
Inscrição Municipal.....:	

ARAGUAINA/TO, 31/12/2020

LIVIO BRITO BRANDAO
EMPRESARIO
CPF: 649.095.901-10

GARDEL DA CRUZ ROCHA
CONTADOR
Reg. no CRC - TO sob o No. 5809
CPF: 005.143.101-70

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00514310170	GARDEL DA CRUZ ROCHA
64909590110	LIVIO BRITO BRANDAO

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 11:13 SOB Nº 20210636971.
PROTOCOLO: 210636971 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109283510. CNPJ DA SEDE: 19661173000189.
NIRE: 17800347662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 55

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4299112

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
RAZÃO SOCIA
CNPJ 19.661.173/0001-89 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDERECO:
M[illegible]
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 - 16h 20m 46s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.661.173/0001-89
Razão Social: LIVIO BRITO BRANDAO 64909590110
Endereço: R 7 1 / CONJUNTO RESIDENCIA / ARAGUAINA / TO / 77826-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120802070337974852

Informação obtida em 15/12/2022 16:19:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: TOC2201439768

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
17800347662	19.661.173/0001-89	05/02/2014	05/02/2014

Endereço Completo
Rua 7, Nº 1, TERREO PREDI, CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCINI-Araguaína/TO- CEP77826-600

Objeto
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOTREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
21/12/2021	20210636971	223 / 223 - BALANCO	ATIVA

Status
xxxxx

Nome do Empresário: LIVIO BRITO BRANDAO
Identidade:
88573
Estado civil:
NÃO INFORMADO
CPF:
649.095.901-10
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2022, às 10:36:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **JCVPTPCH**.

TOC2201439768

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 16:24:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**
CNPJ: **19.661.173/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. Nº 60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
CNPJ: 19.661.173/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:30 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.
Código de controle da certidão: **8223.DADC.F78F.1564**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 61

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 057d3312

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA

vinculado ao **CNPJ: 19.661.173/0001-89**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 03/11/2022 17:39:11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.661.173/0001-89
Certidão nº: 26818027/2022
Expedição: 18/08/2022, às 12:33:30
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVIO BRITO BRANDAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.661.173/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. Nº 63

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE — **CERTIDÃO NÚMERO: 235216**

SUJEITO PASSIVO: **244056 - LIVIO BRITO BRANDAO 64909590110**
CPF/CNPJ: **19.661.173/0001-89**
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **07, Nr. 1, Bairro: RESIDENCIAL PATROCINIO, ARAGUAINA - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 02 de Março de 2023 (90 dias).
EMITIDA: Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022 às 11:20:44
Código de Validação: 11785235216

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

FLS. Nº 64

Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, mediante resultado da experiência apresentada a Prefeitura Municipal de Xambioá - To, declaramos que a empresa prestou os serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dentro dos termos pactuado no contrato de prestação de serviços nº 006/2022.

Não temos fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. Cumprem com suas obrigações, não havendo objeção quanto à qualidade da prestação de serviços executados pela empresa acima citada.

Xambioá - To, 20 de Junho de 2022.

SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS:76759121104

Assinado de forma digital por SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS:76759121104
Dados: 2022.06.20 12:01:04 -03'00'

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Aragominas Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 25.063.884/0001-54, neste ato representado pelo seu atual Prefeito o Senhor FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente na Rua 27 de Julho nº 211, Centro, CEP: 77.845-000, Neste Município de Aragominas - To, ATESTA, para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7, quadra 08, lote 08, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, executa a prestação de serviços de elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e a alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme contrato de prestação de serviços nº 023/2021 e seus aditivos e o edital do Pregão Presencial nº 002/2021.

Declaramos ainda, que não temos fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo o servidor cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua capacidade técnica administrativa para execução do objeto até a presente data.

Aragominas - To, 13 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Lívio Brito Brandão

inscrito(a) no CPF nº649.095.901-10, o presente certificado pela conclusão do Curso "COMO APLICAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS", ministrado pelo Professor Genildo Gomes, realizado em Palmas-TO, nos dias 23 a 25 de Março de 2022, com carga horária total de 24 horas.

Palmas - TO, 25 de Março de 2022.

Genildo Gomes
Professor

Lidiana Pereira Barros Côvalo
Administradora da ICOGESP

FLS. Nº 106

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Como criar a estrutura de governança em aquisições e contratações exigida pela nova lei de licitações
- Processo, procedimento e regulamentação da nova lei
- As novas fases do processo licitatório
- Os novos Agentes Públicos de Licitações, Comissões, Pregoeiros, Gestores e Fiscais
- Os novos papéis e responsabilidades do Jurídico
- O controle interno e suas responsabilidades: controle preventivo e gestão de riscos
- Os novos princípios da licitação e suas implicações práticas
- Os novos mecanismos de publicação das licitações: o portal nacional de contratações
- Como realizar o planejamento anual de contratações
- Como realizar o planejamento da contratação:
  - elaborar o documento de oficialização da demanda (modelos práticos)
  - elaborar o estudo técnico preliminar (modelo prático)
  - elaborar o termo de referência de bens e serviços comuns (modelo prático)
  - elaborar projetos para contratar cursos e pós graduação (modelo prático)
  - elaborar o projeto básico legal de engenharia (modelo prático)
  - elaborar modelo de mapa de riscos (modelo prático)
  - elaborar minuta de parecer jurídico da licitação (modelo prático)
- As novas modalidades de licitações
- Os novos critérios de julgamento da proposta
- Os novos prazos para a apresentação da proposta e lances
- Quais as propostas que poderão ser desclassificadas, procedimentos e critérios
- A habilitação e os novos critérios de julgamento: cuidados especiais no julgamento da habilitação econômica e financeira e técnica
- As normas específicas para contratar obras e serviços de engenharia
- As normas específicas para contratar serviços
- As normas específicas para fazer locação de imóveis
- O papel e as decisões do ordenador de despesas no encerramento da licitação
- As novas regras da dispensa e da inexigibilidade de licitação
- Os novos procedimentos auxiliares da licitação
- As novas regras do contrato administrativo
- As novas regras, papéis e responsabilidades de gestores e fiscais de contratos
- As novas regras da nulidade da licitação
- As novas regras para a solução de litígios na execução dos contratos
- As novas regras da aplicação de sanções por inexecução do contrato
- Quais os crimes das licitações e contratos administrativos que se sujeitam os agentes públicos e os licitantes
- O que podemos fazer por você para implantar a nova lei de licitações na sua organização?
  - Auxiliar na criação da estrutura administrativa para atender a NLL
  - Auxiliar na elaboração do Plano Anual de Contratações
  - Auxiliar na criação de modelos dos atos do procedimento licitatório
  - Auxiliar na elaboração dos atos normativos regulamentadores da NLL
  - Auxiliar na construção de Manuais de Boas Práticas
  - Auxiliar na elaboração de Ckeklist dos procedimentos licitatórios
  - Capacitar e Treinar todos os Agentes Públicos para aplicar a nova lei de licitações

FLS. Nº 67

FLS. Nº 163

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

LIVIO BRITO BRANDÃO

participou do II Encontro sobre acesso à Informação e Transparência, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 14/9/2015.

Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:
Palestras:
Implantação dos Portais da Transparência - Lei da Transparência e Lei de acesso à Informação.
Transparência da Gestão Fiscal e Sistemas Integrados.
URBEM - Soluções em Gestão Pública.

Data: **19/11/2015**
Carga Horária: **4 Horas**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas
Autenticação: 6844e9bc2eba812a611dba2da80039bd

CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Lívio Brito Brandão

portador(a) do CPF nº 649.095.901-10, o presente certificado do Curso **"Aplicação da Nova Lei de Licitações nos Municípios - Aprenda o passo a passo da aplicação e regulamentação da Lei 14.133/2021 nos Municípios"**, ministrado pela Prof. Ana Araujo Vasconcelos, realizado no período de 21, 22 e 23 de Novembro de 2022, em Palmas - TO, com carga horária de 24 horas.

Palmas - TO, 23 de Novembro de 2022.

Ana Vasconcelos

Ana Araújo Vasconcelos
Instrutora

Lidiane Pereira Barros Côvalo

Lidiana Pereira Barros Côvalo
Administradora da ICOGESP

FLS. Nº 69

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aplicação da Nova Lei de Licitações nos Municípios.

Aprenda o passo a passo da aplicação e regulamentação da Lei 14133/2021 nos Municípios

Modulo 1 – A Nova Lei de Licitações: aspectos introdutórios

1. Abrangência e aplicação
2. O que está fora do escopo da nova lei?
3. Princípios e diretrizes
4. Objetivos e vigência
5. Os agentes de contratação
6. O Portal Nacional de Contratações Públicas

Modulo 2 – Planejamento da Contratação como ferramenta de governança

1. O Planejamento na NLLC
2. Documento de Formalização de Demanda
3. Plano de Contratações Anual: racionalização e eficiência nas compras públicas
4. Como construir um Estudo Técnico Preliminar passo a passo Delimitação do objeto
Pesquisa de preços Artigos de luxo e comuns Definição do quantitativo
5. Termo de Referência
6. Gestão de Riscos

Modulo 3 – Modalidades, Instrumentos Auxiliares e Contratação Direta: o que mudou?

1. Modalidades: conceitos e diferenças
2. Instrumentos auxiliares: quais as especificidades e em que casos utilizar
3. Contratação Direta: inexigibilidade x dispensa
Como instruir um processo de contratação direta passo a passo Principais casos
Apuração de limites

Modulo 4 – Fase externa da contratação

1. Apresentação de propostas e lances
2. Modos de disputas
3. Julgamento das propostas
4. Critérios de desempate
5. Habilitação
6. Encerramento da licitação

Modulo 5 – Gestão Contratual na nova lei de Licitações

1. Formalização dos contratos
2. Garantia contratual
3. Responsabilidades do fiscal do contrato
4. Obrigações do contratado
5. Prerrogativas e obrigações da administração
6. Subcontratação
7. Alteração dos contratos
8. Reequilíbrio econômico-financeiro e exceções
9. Extinção dos contratos 10.Nulidade dos contratos

Modulo 6 – Sanções e Responsabilização no processo de contratações públicas e gestão contratual

1. Hipóteses de responsabilização do licitante ou contratado
2. Sanções aplicáveis
3. Reabilitação dos licitantes ou contratados

Módulo 7 - Oficina Regulamentação

1. Plano de Capacitação Anual
2. Plano de Logística Sustentável
3. Plano de Contratações Anual

FLS. Nº 47

FLS. Nº 71

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

LIVIO BRITO BRANDÃO

participou do Encontro Técnico sobre Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LO e CARDUG, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 29/08/2011.

Severiano Costandrade
Presidente do TCE-TO

Dagmar Gemelli
Diretora Geral do Instituto de Contas

Marilda Piccolo
Coord. de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/LO - Licitações e Obras
Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras - CARDUG

Data: 19/11/2015
Carga Horária: 4 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas
Autenticação: 639d8da7bbb4bc43a2d63cc75d5a7a69

TCE
TOCANTINS

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

LIVIO BRITO BRANDÃO

participou do Encontro Técnico sobre Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LO e CARDUG, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 29/08/2011.

Severiano Costandrade	Dagmar Gemelli	Marilda Piccolo
Presidente do TCE-TO	*Diretora Geral do Instituto de Contas*	*Coord. de Formação e Aperfeiçoamento*

Conteúdo Programático:

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/LO - Licitações e Obras
Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras - CARDUG

Data: **13/06/2014**
Carga Horária: **4 Horas**

FLS. Nº 42

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço http://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas
Autenticação: 639d8da7bbb4bc43a2d63cc75d5a7a69

CERTIFICADO

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Lívio Brito Brandão

inscrito(a) no CPF nº 649.095.901-10, o presente certificado do **CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO(A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL E DISPENSA ELETRÔNICA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**, ministrado pelo Professor Jamil Manasfi, Administrador Público, especialista em Licitações e Contratos Administrativos, realizado no período de 28 e 29 de outubro de 2021, em Palmas - TO, com carga horária de 18horas.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2021.

Jamil Manasfi da Cruz
Instrutor

Lidiana Pereira Barros Côvalo
Administradora da ICOGESP

FLS. Nº 473

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO(A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL E DISPENSA ELETRÔNICA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET E SUAS NOVAS FUNCIONALIDADES

DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E SUAS EQUIPES

Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei de Licitações e Contratos- Lei nº. 14.133/2021– Como proceder e escolher?

O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é e o que faz)

A Gestão por Competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de Contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação)

Responsabilidades dos agentes de contratação Da segregação de funções
Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública

As Contratações Diretas

A fase interna da licitação (Das Modalidades de Licitação (Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão, Diálogo competitivo-novidade), A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso, Da Divulgação do Edital de Licitação, A Divulgação das Licitações – O Portal Nacional de Compras – Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações).

A fase externa (Critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade) prova de qualidade (novidade), O Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas, Apresentação das propostas, Direito de Preferência das ME/EPPs, julgamento e habilitação, Fase recursal e homologação).

Contrato Administrativo: Formalização, vigência e alteração contratual

DA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Conceitos e Características do pregão (Bens e serviços comuns, Padronização, Súmula 257 do TCU, serviços comuns de engenharia, características do pregão, inversão das fases, negociação, renovação da proposta, concentração de atos únicos na sessão, unir recorribilidade, formas de operacionalização).

Responsáveis pela condução do certame (Pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investidura, boa praticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio).

A fase interna da licitação (Artigo 14º do decreto 10.024/2019 Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis).

O Edital e questões especificas (O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, analise jurídica no edital).

A fase externa do pregão (Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edita de acordo com o decreto 10.024/2019, impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas ás impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos, manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos. Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidos na LC 123/2006 , LC 147/2014, LC 155/2016 e decreto 8.538/2015. Repercussão na fase de julgamento das propostas " empate ficto", repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligencias para a comprovação dos benefícios. Habilitação na licitação, habilitação Jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira).

Recurso administrativo (Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razoes recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso).

Alterações do decreto 10.024/2019 (Estrutura da norma, Aplicabilidade às estatais, Transferências voluntárias da União, Adoção do SICAF em Sede de transferências voluntárias, Desenvolvimento sustentável, Estudo técnico preliminar, Complementação do rol de documentos, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio de proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual, Documentação de empresa estrangeira, Classificação e desempate, Sanção a cadastro de reserva de ARP, Dispensa eletrônica expansão da cotação eletrônica e a portaria 306/2001, as demais alterações serão estudadas no decorrer dos módulos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Principais alterações sobre o sistema do registro de preços tais como: o uso de registro de preço para obras (art. 81, § 5º); b) a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83); c) e admitir o SRP para hipóteses de contratação direta (§ 6º do art. 81). Ata de registro de preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura.

=> Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços

=> Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor

=> Alteração da ata de registro de preços

=> Revisão da ata de registro de preços

=> Reajuste e repactuação dos preços registrados

=> Cancelamento dos preços registrados

=> Adesão à ata de registro de preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas, prazo para o aderente contratar, possibilidade do aderente penalizar o fornecedor ou prestador.

=> Aditivos a ata de registro de preços

DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão Fornecedor

Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados

=> Consulta às atas dos pregões
=> Aviso da licitação
=> Captação/Coleta de editais
=> Consulta de vigência de ata de registro de preço
=> Cotação eletrônica
=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas
=> Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos
=> Etapa de lances
=> Procedimentos e negociações no pregão eletrônico
=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade
=> Registro da intenção de recurso.
=> Encerramento da sessão pública e consulta à Ata
=> Recursos e contrarrazões – Acompanhamento
=> Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor Visão Governo

Acesso ao sistema
=> Credenciamento ao sistema
=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP
=> CATMAT e CATSER
=> Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico
=> Transferência do edital
=> Cadastrar equipe de apoio
=> Alterar membros da equipe de apoio
=> Vincular equipe do pregão
=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos
=> Sessão Pública do pregão eletrônico: Analise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juizo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública

=> Adjudicação

=> Homologação

=> Cadastro Reserva.

SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Módulos

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III- Regularidade Fiscal Federal

IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal V- Qualificação Técnica,

VI- Qualificação Econômica Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades

FLS. Nº 47

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

Pela presente ordem de serviços a Câmara Municipal de Aragominas - TO, através de sua Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, AUTORIZA o início da prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, junto a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 001/2023.

Integram e completam a presente ordem de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2023.

A presente ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Aragominas - TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo n. 38 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, e suas alterações.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de prestação de serviços nº 003/2023 e da dispensa de licitação nº. 001/2023, que teve como objetivo e a prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas – To, em virtude da demanda existente, junto a empresa LÍVIO BRITO BRANDÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME, inscrita no CNPJ: 19.661.173/0001-89, estabelecido na Rua 7 nº 01, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, no Município de Araguaína - To, foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS :25063884000 154 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:2 5063884000154

Diário Oficial Eletrônico – Aragominas -TO

Edição Nº 86

Conforme Lei Municipal nº Lei nº 418/2021 11 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO LXXXVII | Aragominas, 25 de Janeiro de 2023 | Número: 86

FLS. Nº 77

Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 001/2023.

Contrato nº 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: Lívio Brito Brandão - Consultoria E Assessoria Pública - Me
Cnpj: 19.661.173/0001-89.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Valor Mensal R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos.
Valor Global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 003/2023 e Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2023.

Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 002/2023.

Contrato nº 004/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: FHL de Paula - Me.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
Objeto: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Valor Mensal R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos.
Valor Global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2023 e Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2023.

Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 003/2023.

Contrato nº 006/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: JH Saúde Ltda - Me.
CNPJ: 13.273.901/0001-07.
Objeto: Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional),